



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
VEREADORA GISLENE COUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 05/11/2025 conforme o art. 105 da LOMF redação dada pela Emenda nº 23/2000.

PROJETO DE LEI Nº 149/2025 (PLOA)

EMENDA IMPOSITIVA Nº 82 /2025
(Emenda impositiva livre)

Serviço Responsável

OBJETIVO DA EMENDA:

Esta emenda impositiva tem como finalidade assegurar a alocação de recursos orçamentários necessários ao regular funcionamento e à efetiva execução do plano de trabalho da instituição beneficiada, contribuindo para a continuidade e aprimoramento de suas atividades.

CUSTEIO

INVESTIMENTO

RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE:

Assessoria Contábil e Administrativa as Associações Rurais de Paracatu

CNPJ:

44.647.389/0001-37

VALOR EM REAIS E POR EXTENSO:

10.000,00 (Dez Mil Reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA:

Secretaria Municipal de Esporte

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE DE RECURSOS:

99.9999.0015 Reserva para emendas impositivas (50% livre)

LOCAL E DATA:

Paracatu, 24 de outubro de 2025.


VEREADORA GISLENE COUTO

